

EDITAL Nº 1360000010742

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1360000009460

CONTRIBUINTE: ANAERÓBICOS DO BRASIL ADESIVOS LTDA CPF/CNPJ: 04465057000117 CCICMS: 255052596

Dados sobre a Ação de Fiscalização

Data de Início da Fiscalização: 18/04/2013

Exercícios Fiscais - Períodos a serem Fiscalizados: 09/2011 Até: 12/2011

Prazo de Entrega dos Documentos: 5 dias úteis, a contar da data do ciente deste Termo.

Prazo de Duração da Fiscalização (dias): 180

Local de Entrega dos Documentos: RUA SALDANHA MARINHO 189 CENTRO FLORIANÓPOLIS - SC CEP:88010-450 4832295566

Intimação: Na data indicada foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento acima caracterizado. Este procedimento suspende qualquer benefício relacionado com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias. Intimamos, através deste, o responsável pelo estabelecimento a apresentar, no prazo e local determinado, os Livros e Documentos Fiscais assinados correspondentes aos Exercícios ou Períodos indicados.

Livros e Documentos Fiscais e Contábeis:
- OUTROS (VER OBSERVAÇÕES)

Observações: Fica intimado a apresentar, nos prazos e condições acima mencionados, relativamente às DIs objeto desta fiscalização, o que segue: a) extrato da Declaração de Importação (DI); b) cópia do Conhecimento de Embarque Marítimo (Bill of Lading) e do documento de trânsito aduaneiro: Declarações de Trânsito Aduaneiro (DTA), ou Declarações de Trânsito de Contêineres (DTC) e/ou Extratos do Manifesto de Carga e do Conhecimento Eletrônico (CE-Mercante), bem como consulta do Siscomex Carga contendo detalhes do manifesto e dados básicos do CE-Mercante; c) o comprovante de pagamento do ICMS relativo às Declarações de Importação, ou a respectiva Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem o recolhimento do ICMS (Guia de Exoneração) ou o respectivo Protocolo de Liberação de Mercadoria ou Bem Importado (PLMI), conforme o caso; d) as Notas Fiscais de Entrada relativa à cada Declaração de Importação (DI); e) Regime Especial eventualmente utilizado na importação consignada em cada Declaração de Importação; f) esclarecimentos sobre o uso de Regime Especial; g) notas fiscais de saída de comercialização das mercadorias importadas pelas referidas Declarações de Importação; h) Livro Registro de Saída onde registradas as notas fiscais de saída do item anterior; i) Livro Registro de Aduanação do ICMS onde registrado eventual crédito presumido relativo às notas fiscais de saída referidas no item "g"; j) demonstrativo, assinado por responsável pelo estabelecimento, relacionando as notas fiscais do item "g", com: número, série, data de emissão, base de cálculo, valor da nota fiscal, crédito presumido apropriado, mês da apropriação do crédito presumido e Regime Especial utilizado na operação (saída); e k) seja indicado, por escrito, responsável para acompanhamento dos trabalhos de fiscalização.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
3012484	PAULO SERGIO ACQUAVIVA CARRANO AFRE IV	
9506241	JOSÉ ANTÔNIO FARENZENA AFRE I	
9507230	RÔMULO MARTINS SOUZA AFRE I	

Cod. Mat.: 107709

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa VENDEMMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA..

OBJETO: estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a manutenção e expansão das atividades da Empresa no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, Luciano Costa Ricci e Rafael Augusto de Oliveira Puglia, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107909

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa SUL BRASIL IND. E COM. DE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS E METÁLICOS S/A.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante a manutenção e expansão de unidade industrial da Empresa. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo produz efeitos da data de sua celebração até 31 de dezembro de 2014. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Jovelci Domingos Gomes, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107914

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de empreendimento da empresa, no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Isacco Douek, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107918

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa AÇO TELAS INDUSTRIAL LTDA.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante a manutenção e expansão de unidade industrial da Empresa. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo produz efeitos da data de sua celebração até 31 de dezembro de 2014. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Nagib Chedid Daher, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107921

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002, ao Protocolo de Intenções nº 36/2012-1, firmado entre as partes em 14 de setembro de 2011. **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) e Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais, e a empresa Columbia Trading S/A. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a manutenção e expansão das atividades da empresa no Estado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2012. **DATA:** Florianópolis, 06 de agosto de 2012. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Nelson Antônio Serpa, pela SEF, Paulo Roberto Barreto Bornhausen, pela SDS, Alexandre Fernandes, pela SEAI e Nivaldo Tuba e Rodrigo Franco Somlo, pela empresa.

Cod. Mat.: 107923

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa COMERCIAL MOTOCICLO S/A. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de empreendimento da empresa, no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos

até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Idalberto Luiz Moro, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107927

Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0264/COGER/SJC, 09.05.2013.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 1158, e com o Art. 76 da Lei nº 491, de 21.01.2010, e levando em consideração os fatos em Apuração na Sindicância nº 111/2013/COGER/SJC/2013, especialmente o de transporte indevido de reclusos que serão testemunha na referida sindicância e que estão sob a custódia do sindicado, os quais poderão sentir-se intimidado, resolve: **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, das suas atribuições, o Agente Penitenciário, MAURO VIEIRA, matrícula nº 350.465-4 lotado no Presídio Regional de Caçador, ficando à disposição do Órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da publicação do Ato, até a conclusão da sindicância. **Sady Beck Junior**

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania em exercício

Cod. Mat.: 107848

Saúde

PORTARIA nº 322 de 03/05/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, resolve tornar público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2013, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos, Cidade de Florianópolis.

Função: Médico Especialista em Oftalmologia

Classificação	Nome
1º	André Luiz Alves Salame
2º	Ricardo Rau
3º	Thiago Prazeres Salum Muller
4º	Taliana Rocha Rayes
5º	Deborah Cristina Ribas

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107636

PORTARIA CONJUNTA Nº 266/SES/SPG, de 16/04/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e Considerando as disposições contidas na Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006;

Considerando a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividades e serviços desempenhados pelo Hospital Florianópolis;

RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução das atividades e dos serviços desempenhados pelo Hospital Florianópolis, para entidade qualificada pelo Poder Público Estadual como Organização Social na área da saúde.

Art. 2º. Constituem atividades desempenhadas pelo Hospital Florianópolis:

- Internação nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica;
- Realização de cirurgias em nível ambulatorial;
- Realização de cirurgias em nível hospitalar nas áreas de cirurgia geral, de trauma, ortopedia, vascular e ginecologia;
- Internação em Unidade de Terapia Intensiva Adulta;
- Realização de consultas ambulatoriais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica e demais especialidades previamente definidas;
- Garantia de atendimento 24 horas de urgência e emergência;
- Garantia de exames de diagnóstico em: patologia clínica, ultrassonografia com doppler, endoscopia, colonoscopia, tomografia computadorizada, raio X simples e contrastado, tanto para pacientes internados quanto ambulatoriais;
- Cumprimento do Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia, ortopedia, de 26/11/2010, disponível no site da SES/SC;
- Desenvolvimento de atividades que promovam a melhoria da

qualidade do atendimento e da gestão do Hospital.

Art. 3º. A forma de seleção da entidade qualificada como Organização Social com a qual o Poder Público Estadual pretende firmar contrato de gestão dar-se-á por meio de Concurso de Projetos, nos moldes previstos nos artigos 25 ao 31 do Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vigência da presente Portaria, farão publicar o Extrato do Edital de Concurso de Projetos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos sítios eletrônicos.

Art. 4º. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do art. 1º da presente Portaria correrão por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º. O prazo previsto para vigência do Contrato de Gestão é da data de sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

MURILO FLORES

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 107682

PORTARIA nº 336 - 8/5/2013

REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, o servidor FLAVIO VIEIRA MORAES, matrícula nº 386.063-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência da Médico, nível GEPRO-SES-13-A, do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS para atuar no Hospital Governando Celso Ramos - HCR.

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107756

PORTARIA nº 330 - 6/5/2013

REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SES 23285/2013, a servidora RENATA SOUZA AGOSTINHO COSTA, matrícula nº 659.687-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Farmacêutico, nível GEPRO-SES-13-A, da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR.

DALMO CLARO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107833

TERMO DE CESSAO DE USO Nº 24-2013 REFERENTE CEN- DENCIA DE AMBULANCIA PLACA MKX 1406 PATRIMONIO SES Nº 247181 USB-MUNICIPIO DE CRICIUMA PROTOCOLO SES Nº 17541-2013

Cod. Mat.: 107799

TERMO DE RESCISAO Nº 001/2013 REF. ENCERRAMENTO DO TERMO DE CESSAO DE USO Nº 112-2013

VEICULO PLACA MJZ 5515 PATRIMONIO Nº 245898 MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Cod. Mat.: 107800

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0623/GAB/DGPC/SSP de 06.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo artigo 7º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24 de agosto de 2010, resolve **REGULARIZAR O LOTACIONAL**, do servidor WILLIAM PEREIRA, matrícula nº 953792-9-01, Agente de Polícia Civil, na Divisão de Investigação Criminal de Joinville.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107894

PORTARIA Nº 0624/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de

2009, resolve **SUBSTITUIR**, o Agente de Polícia Civil, RAFAEL NUNES SALLES RIBEIRO, matrícula nº 953654-0-01, designado através da Portaria nº 1398/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 19.479, de 17.12.2012, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização de Veículos, da 3ª Delegacia de Polícia Comarca de Chapecó, pelo Agente de Polícia Civil, LUIS EDGAR SILVA VIEGAS, matrícula nº 955340-0-01.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107895

PORTARIA Nº 0625/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve **DESIGNAR**, os policiais civis, abaixo relacionados, para exercerem função gratificada de Chefe dos seguintes setores que compõe a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó:

Nome	Matrícula	Setor
Everton T. O. Guidini	955333-9-01	Armamento e Tiro
Juliano José Londo	655734-1-01	Assessor. Especial
Rogildo de Melo Chaves	650311-1-01	Materiais

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107898

PORTARIA Nº 0626/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I, da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve **REMOVER**, PEDRO BINS, matrícula nº 226318-1-01, Agente de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia da Comarca de Navegantes, para a Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú - 29ª DRP, sem prazo para trânsito.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107899

PORTARIA Nº 0627/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, KLEVERSON WILLIAN PARMEZAN, matrícula nº 658667-8-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da Comarca de Campos Novos e pela Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de Campos Novos, no período de 16.05.2013 à 14.06.2013.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107902

PORTARIA Nº 0628/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, MICHEL SEEMANN matrícula nº 392189-1-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Dona Emma e de Vitor Meireles, no período de 24.04.2013 à 13.05.2013.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107904

PORTARIA Nº 0629/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **FIXAR LOTACÃO**, do servidor, RENATO HENRIQUE WANDREY FILHO, matrícula nº 307593-1-01, na Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, pertencente à carreira de Agente de Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107907

PORTARIA Nº 0630/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **FIXAR LOTACÃO**, do servidor, PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula

nº 200308-2-01, na Delegacia de Polícia do Município de Treze Tílias, pertencente à carreira de Agente de Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107911

PORTARIA Nº 0631/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **CONSIDERAR DESIGNADO**, NILTON CÉZAR FERRAZ, matrícula nº 253063-5-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Timbé do Sul e de Ermo, no período de 16.04.2013 à 15.05.2013.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107925

PORTARIA Nº 0632/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **CESSAR EFEITOS** da designação do servidor RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA, matrícula nº 362559-1-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, lotado na Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de São Bento do Sul, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Itajaí, conforme constou na Portaria nº 0960/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 19.400, de 21.08.2012.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107930

PORTARIA Nº 0633/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **DESIGNAR**, RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA, matrícula nº 362559-1-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, lotado na Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de São Bento do Sul, para prestar serviços na Delegacia de Polícia da Comarca de Navegantes.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107931

PORTARIA Nº 0634/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, JOÃO LUIZ MIOTTO, matrícula nº 953573-0-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia das Comarcas de Abelardo Luz e de Ponte Serrada, no período de 13.05.2013 à 11.06.2013.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107956

PORTARIA Nº 0635/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve **DESIGNAR**, os policiais civis, abaixo relacionados, para exercerem função gratificada de Chefe dos seguintes setores que compõe a Delegacia de Polícia da Comarca de São José do Cedro:

Nome	Matrícula	Setor
Eliane Vanelli Lodi	655235-8-02	Assessor. Especial
José Viro Waschburger	322796-0-01	Armamento e Tiro
Juliane M. D. Madalozzo	955342-8-01	Secretaria
Lucimar Lauxen	663980-1-01	Cartórios

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107957

PORTARIA Nº 196/SSP/DGPC/CORPC, de 08.05.2013.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2012, no qual é acusada a Servidora de matrícula nº 182.548-8, mandado instaurar pela Portaria nº 205/SSP/DGPC/CORPC/2012, de 03.09.2012, publicada no DOE nº 19.449, de 31.10.2012, com efeitos a contar da dia 08.05.2013.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107867